Parecer CELP nº 2/2024 ao PL 1573/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Raphael Leles e outros. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://e-processos.camarauberlandia.mg.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 1DAB-6962-8C15-3E7D

Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais

COMISSÃO DE ESPORTE LAZER E PARADESPORTO

Matéria: Projeto de Lei Ordinária nº 1573/2024

Ementa: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO VALOR DE R\$ 400.000,00

(QUATROCENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autoria Prefeito Municipal

Relatoria Ivan Nunes

:

I - RELATÓRIO

Vem a esta comissão, para análise e emissão de parecer, projeto de lei, de autoria do prefeito, que tem a finalidade de abrir crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Obras no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), infra estrutura de obras públicas, na forma regimental, para análise e emissão de parecer.

O projeto vem acompanhado de sua respectiva Mensagem e dos demais documentos necessários bem como as Declarações do Secretário de Obrasinterino e Diretor Geral da FUTEL, respectivamente, Sr. Norman José Nicoli e Édson Cézar Zanatta que o Orçamento comporta a realização dos dispêndios previstos.

Este é, em apertada síntese, o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

No mérito, este Relator entende que o projeto é pertinente e adequado, fica evidente que suas atribuições se amoldam aos fins autorizados pela supracitada lei que pretende abertura de credito especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atender à programação de infra estrutura de obras públicas.

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, celebrou com o Município de Uberlândia, em 22 de dezembro de 2023, o Termo de Convênio 14810002008/2023, objetivando a execução de incentivo ao esporte, através da construção de cobertura, e Reforma de Quadra Poliesportiva no município de Uberlândia/MG, na Praça Maestro Cláudio Santoro no Bairro Tubalina.



ag. 1/2

Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais

Insta registrar que a prática de esportes, relacionadas às práticas desportivas e de lazer estão diretamente ligadas a melhoria da saúde e consequentemente da qualidade de vida dos cidadãos. Por isso, torna-se necessária a realização dos serviços, objetivando a execução da obra de construção de cobertura, e reforma da quadra poliesportiva no Município de Uberlândia/MG.

Esclarecemos ainda que quanto às questões financeiras e orçamentárias o projeto atende a todos os pressupostos, já que, conforme demonstrado no processo houve o cumprimento de todas as exigências legais, inclusive a Declarações de Impacto Orçamentário apresentado pelo Secretário de Obras interino e Diretor Geral da FUTEL, respectivamente, Sr. Norman José Nicoli e Édson Cézar Zanatta que o Orçamento comporta a realização dos dispêndios previstos.

É, sub censura, os pareceres que se submetem à elevada apreciação, com base nas informações apresentadas e nos documentos anexos, sem embargo de outras opiniões

Este é o Parecer, salvo melhor juízo.

III - CONCLUSÃO

Depois de realizada a análise de Mérito, esta Comissão, acolhendo o voto do Relator opina pela tramitação da matéria, não contendo a mesma qualquer vício que possa impedir sua tramitação.

Sala das Comissões, 03 de maio de 2024 12:42:24.

Sérvio Túlio Relator

